



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 40



DECRETO MUNICIPAL Nº 2233 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento de itens de necessidade básica aos cidadãos igarapavenses.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Igarapava, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.

Art. 2º - Os Departamentos Municipais e as autarquias do Município, excetuados os órgãos e entidades relacionados na alínea "J" do inciso primeiro do artigo 1º do Decreto nº 2.231, de 20 de março de 2020, suspenderão, até 30 de abril de 2020, as atividades de natureza não essenciais nos respectivos âmbitos, nos termos de atos próprios editados nessas mesmas esferas.

Art. 3º - Como consequência do disposto no artigo 2º deste decreto, os diretores de departamento:

I - com atividades não essenciais poderão determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença prêmio em seus respectivos âmbitos, mediante a disponibilidade financeira e a segurada apenas a permanência mínima necessária a atividades essenciais e continuadas.

II – deverá maximizar, na prestação de serviço a população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial.

III – deverão assegurar que o ingresso a repartições públicas permita o controle de aglomerações, de modo a evita-las.

Art. 4º - Como consequência do disposto no artigo 2º deste decreto, os servidores:

I - responsáveis por atividades não essenciais e que não mais disponham de períodos de férias para gozo no exercício de 2020 ficarão à disposição da Administração, sob solicitação desta última pelos meios de comunicação disponíveis, observado o horário ordinário de sua jornada de trabalho;



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 41

DECRETO MUNICIPAL Nº 2233 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Art. 5º - O acesso de veículos particulares de outros municípios no território de Igarapava-SP, exceto aqueles que tiverem atrelados a serviços essenciais a população, bem como aqueles que comprovem atividade comercial através de nota fiscal ou ordem de serviço, terão seus acessos limitados/restritos juntos as barreiras sanitárias impostas, junto com as forças de Segurança Pública do Estado de São Paulo em todas as divisas territoriais do município.

Paragrafo Primeiro - Serão realizadas medidas de comunicação em toda região visando a comunicação de todas as medidas adotadas.

Paragrafo Segundo - Terão livre acesso ao município apenas os veículos que comprovem pertencer a pessoas residentes e que possuem propriedades no município, e ou parentes destas em linha reta e em linha colateral até parentes de terceiro grau, bem como que executem atividades comerciais, podendo ser comprovado à veracidade das informações através de documentos oficiais tais como carteira de trabalho, título de eleitor, IPTU e Portaria Municipal.

Paragrafo Terceiro – Casos divergentes de apuração, serão analisados e comprovados criteriosamente pela Prefeitura Municipal de Igarapava.

Art. 6º - Aos estabelecimentos com autorização expressa de manter suas atividades, devido ao caráter de necessidade básica, ficam limitados às vendas de até cinco unidades de produtos por cada compra do consumidor, são eles:

I - Arroz; Feijão; óleo de soja; leite de caixinha; sal; café; açúcar; biscoitos; farinhas; macarrão; sabonete; produtos de higiene pessoal.

Paragrafo Primeiro – A lista de produtos em questão é exemplificativa, sendo possível aos comerciantes incluírem produtos que entendam de ser de necessidades básicas.

Paragrafo Segundo – Os estabelecimentos autorizados ao funcionamento deverão observar o paragrafo segundo do art 5º para a realização das vendas, devendo aos estabelecimentos adotar medidas de controle e avisos visuais para atendimento do dispositivo.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 42



DECRETO MUNICIPAL Nº 2233 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Art. 7º - Os atiradores do Tiro de Guerra estarão com suas atividades suspensas, exceto em número mínimo para o cumprimento da medida do artigo 5º e outras atividades que forem necessárias mediante convocação.

Art. 8º Altera o artigo 2º do decreto municipal 2232 de 20 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Ficam limitados em 30% a capacidade, estabelecida em alvará, dos estabelecimentos autorizados funcionarem conforme artigo 4º do decreto 2231 de 19 de março de 2020

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 21 de Março de 2020


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.


TALES GABRIEL TAVEIRA BITAR
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) EDILENE APARECIDA DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) EDILENE APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 24161189-1, C.P.F nº 295.340.348-51, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 30/06/2008 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110870-1 referente ao período aquisitivo de 30.06.2018 a 29.06.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 21.03.2020 com término em 19.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS, portador (a) do R.G. nº 43145802, C.P.F nº 362.509.788-52, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110675-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2018 a 07.10.2019, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 23.03.2020 com término em 06.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIA GASPARINA DE SOUZA FREITAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIA GASPARINA DE SOUZA FREITAS, portador (a) do R.G. nº 15.773.270, C.P.F nº 746.468.858-91, titular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 6 de 9

do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 02/07/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111100-1 referente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 01.07.2018, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 27.03.2020 com término em 15.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) ELISANGELA RIBEIRO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) ELISANGELA RIBEIRO, portador (a) do R.G. nº 23.982.168-3, C.P.F nº 289.533.908-26, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1005-1, referente ao período aquisitivo de 01.08.2009 a 31.07.2014, cujo o período de gozo será de 45 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.03.2020 com término em 13.05.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) PAULA APARECIDA ORMENEZI ALBERTAO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PAULA APARECIDA ORMENEZI ALBERTAO, portador (a) do R.G. nº 417467357, C.P.F nº 336.787.068-43, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110727-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2017 a 07.10.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias e dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.03.2020 com término em 18.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 7 de 9

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MATEUS ALBERTO TEIXEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MATEUS ALBERTO TEIXEIRA, portador (a) do R.G. nº 48.988.537-8, C.P.F nº 350.224.608-40, titular do cargo INSPETOR DE ALUNOS, nomeado(a) em 06/10/2014 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111433-1 referente ao período aquisitivo de 06.10.2017 a 05.10.2018, cujo o período de gozo será de 12 dias e 6 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2020 com término em 12.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) WAGNER DONIZETE LEAL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) WAGNER DONIZETE LEAL, portador (a) do R.G. nº 41.745.428-4, C.P.F nº 351.621.528-38, titular do cargo VIGIA, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110758-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2017 a 07.10.2018, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2020 com término em 20.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ETTORE ZANFORLIN NETO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 8 de 9

são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ETTORE ZANFORLIN NETO, portador (a) do R.G. nº 12376184, C.P.F nº 048.578.308-84, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 02/01/1996 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3457-1 referente ao período aquisitivo de 03.04.2019 a 02.04.2020, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2020 com término em 20.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) DEOLINA DE SOUZA LUCINDO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) DEOLINA DE SOUZA LUCINDO, portador(a) do R.G. nº 28.122.715-9, C.P.F nº 162.213.918-65, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada

em 03/04/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1164-1, referente ao período aquisitivo de 03.04.2000 a 02.04.2005, cujo o período de gozo será de 90 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.03.2020 com término em 27.06.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) DEBORAH BEATRIZ SABINO MENDES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) DEBORAH BEATRIZ SABINO MENDES, portador(a) do R.G. nº MG.4.529.832, C.P.F nº 577.015.206-00, titular do cargo COORDENADOR DE SERVICOS, nomeada em 30.06.2008 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110869-1, referente ao período aquisitivo de 23.08.2014 a 22.08.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2020 com término em 30.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 93

Página 9 de 9

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos